



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DESPACHO SIGA Nº CMSP-DES-2026/27439

Referência: Processo Administrativo Nº CMSP-PAD-2026/00438 , 07/07/26 - CMSP.
Assunto: Processo de compra e pagamento de materiais e serviços

À SGA-9 - Equipe de Apoio à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações,

Senhor Supervisor,

Tratam os presentes autos da requisição de SGA-35 (CMSP-RQS-2026/00164), visando à aquisição com entrega imediata de 3 (três) capachos personalizados, conforme Termo de Referência (CMSP-TRM-2026/00211).

SGA-22 realizou pesquisa de mercado, apurando o valor total médio saneado de R\$ 9.609,00 (nove mil, seiscentos e nove reais), conforme planilha de preços (CMSP-CAP-2026/17507) e manifestação (CMSP-DES-2026/26734), indicando que a despesa enquadrar-se-á no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, adotado pelo Ato CMSP nº 1.564/2023, tornando, dessa forma, dispensável a licitação.

A Unidade Requisitante se manifestou favoravelmente à pesquisa de preços (CMSP-DES-2026/26916).

SGA-23 providenciou a reserva de recursos orçamentários, conforme CMSP-INC-2026/11341.

SGA-4, após análise da instrução processual, não apresentou óbices ao prosseguimento do feito, conforme manifestação constante do despacho CMSP-DES-2026/27161.

À vista das informações processadas, e usando da competência delegada no Ato nº 832/2003 e alterações posteriores, AUTORIZO a adoção das providências necessárias para a realização da disputa eletrônica, por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, adotado pelo Ato CMSP nº 1.564/2023, designando os servidores: Elianderson de Paiva Mendonça, como Agente de Contratação; Marco Aurélio dos Santos Pedrazzoli, como integrante da Equipe de Apoio; e o Dr. Renato Takashi Igarashi, como Procurador, para a condução da contratação por dispensa de licitação em razão de valor, nos termos do Ato nº 1.584/2023.

São Paulo, 29 de setembro de 2026.

Persio Tadao Soli
Secretário Geral Administrativo
SGA - Secretaria Geral Administrativa

Classif. documental

03.02.02.02

